



Coordenadoria de
Assuntos Estudantis

Serviço Social

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. Sou aluno novato, como faço para me inscrever nos auxílios estudantis?

As inscrições para os auxílios estudantis (transporte, moradia, discentes mães e pais, emergencial, entre outros) será por meio do Sistema de Assistência estudantil (SISAIE), este é *on line*, disponível no seguinte endereço: <https://sisae.ifce.edu.br/>.

O estudante novato deve realizar o primeiro acesso, onde ele deve criar uma senha. Após esse primeiro cadastro é que o estudante pode se inscrever na oferta de auxílios constante no SISAIE em períodos específicos.

O passo a passo para esse primeiro acesso está descrito no Manual do Aluno, disponível no link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>.

2. No primeiro acesso ao SISAIE, o sistema pede para inserir o e-mail cadastrado do Q'acadêmico. Nesse caso, que tipo de e-mail devo digitarr: o institucional (utilizado nas aulas remotas) ou o e-mail que inseri no ato de minha matrícula?

No Q'Acadêmico há dois campos: "E-mail" e "E-mail institucional". O SISAIE usa as informações que estão no campo: "E-mail". Portanto, é importante lembrar que nesse campo só deve ter apenas um e-mail cadastrado. Nas situações em que a CCA cadastra mais de um e-mail



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

no campo “e-mail”, o estudante não conseguirá acessar o SISAIE. Em resumo, o estudante deve inserir a informação constante no campo **e-mail do Q’acadêmico**.

- 3. Eu posso alterar a informação que está no campo “e-mail” do Q’acadêmico, inserindo somente o e-mail institucional (aquele que uso nas aulas remotas) ? Se isso acontecer também altera o e-mail de acesso ao SISAIE?**

Sim, o estudante pode fazer essa alteração no **Q’acadêmico**. No caso do estudante desejar inserir o e-mail institucional no campo “e-mail” do Q’acadêmico, cujas informações são utilizadas pelo SISAIE, deverá solicitar a troca junto a CCA e depois sincronizar e-mail com Q’Academico no SisAE. **Atenção: primeiro altera o e-mail no Q’acadêmico para depois se cadastrar no SISAIE**, uma vez que o Sistema dos auxílios coleta informações do estudante no Q’acadêmico, como matrícula, data de nascimento, filiação, entre outras informações.

- 4. Fiz meu primeiro acesso e me inscrevi no auxílio emergencial, contudo gostaria de saber se ao preencher o formulário socioeconômico, especificamente no item composição familiar, devo colocar somente as pessoas que trabalham ou seja que pagam as contas mensais?**

R: Não. O estudante deve colocar os dados de todas as pessoas que residem com ele, inserindo tanto a renda dos que trabalham (seja de carteira assinada ou não), como também dos membros que não trabalham, ou seja que não possuem renda, optando em informar se é estudante, dona de casa ou desempregado. O estudante não precisa



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

colocar suas informações neste item, pois já existe um espaço específico para que ele coloque suas informações no formulário.

5. O que devo informar no item “ informações adicionais” do formulário socioeconômico?

Esse espaço foi destinado ao estudante para que ele pudesse inserir informações complementares, ou seja, informações que o formulário não contemplou sobre sua situação socioeconômica ou familiar. Especialmente para o auxílio emergencial, é obrigatório que o estudante informe o motivo de solicitar o auxílio emergencial, de modo a descrever o agravamento de sua situação socioeconômica no contexto de pandemia pela COVID 19. Essa ação dará subsídio para o parecer da/o assistente social do campus no atendimento da solicitação.

6. Considerando a seguinte situação: Sou estudante do IFCE, campus Maracanaú, tenho 19 anos, não trabalho, dependo de meu pai que trabalha como pedreiro, cuja renda familiar é incerta, pois ele recebe quando aparece algum serviço. Minha mãe é dona de casa e nunca trabalhou. Tenho dois irmãos, um menor de idade que somente estuda e outro maior de idade (possui 26 anos) que trabalha de carteira assinada. Quais documentações de renda devo inserir no SISAE para solicitar auxílios estudantis?

Para comprovar a renda do pai, o estudante deve utilizar o modelo de “declaração de renda”, constante na página da assistência estudantil (<https://ifce.edu.br/maracanau/menu/assistencia>) ou nos editais de seleção dos auxílios em períodos específicos e que são amplamente divulgados.



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

Para comprovar a renda do irmão que trabalha de carteira assinada deve inserir o contracheque com data atualizada ou a carteira de trabalho, desde que insira fotos das seguintes partes: da identificação da CTPS, do contrato de trabalho e atualização do salário.

É obrigatório também que o estudante comprove a ausência de renda dos demais membros familiares maiores de 18 anos, no caso o próprio estudante e sua mãe, do exemplo especificado no enunciado, através do modelo de declaração “de que não possui renda”, constante na página da assistência estudantil (<https://ifce.edu.br/maracanau/menu/assistencia>) ou nos editais de seleção dos auxílios em períodos específicos e que são amplamente divulgados.

A falta de alguns desses documentos resultará em indeferimento do pedido, não cabendo à interposição de recursos.

5. Como faço para comprovar renda quando algum familiar que reside comigo trabalha como profissional liberal/autônomo/ não tem carteira assinada?

Se declarar imposto de renda, deve ser entregue a declaração de imposto de renda do último exercício acompanhada do recibo e da notificação de restituição, quando houver. Se não declarar imposto de renda, você pode pedir o extrato bancários dos últimos três meses. Se for contribuinte da Previdência Social (INSS), você pode pedir o comprovante de pagamento do último mês. Se não tiver nenhum desses documentos, você pode pedir para ele/ela preencher e assinar a “declaração de renda” cujo modelo está disponível na página da Assistência Estudantil, disponível no seguinte link: <https://ifce.edu.br/maracanau/menu/assistencia>

6. A única renda da minha família é proveniente do Programa Bolsa Família. Como faço para comprovar?



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

Você deve digitalizar ou tirar foto do extrato do benefício atualizado (é aquele papel que você recebe quando vai retirar o dinheiro no banco). É importante destacar que as famílias não beneficiadas pelo Bolsa Família também podem solicitar e receber os auxílios estudantis. Contudo, cuidado: não aceitamos foto do cartão do bolsa família, somente o extrato ou declaração de beneficiário emitido pelos órgãos públicos (prefeituras ou centros de referência da Assistência Social- CRAS, por exemplo).

7. No caso de eu ter finalizado minha inscrição no auxílio emergencial, por exemplo, e perceber que esqueci de anexar um documento de comprovação de renda de minha mãe, o SISAIE permite que eu insira esse novo documento, atualizando minha inscrição?

Sim. Após finalizar a inscrição, o estudante poderá inserir novas documentações, **desde que o faça no período de inscrição daquele auxílio específico**. Após ter finalizado o prazo de inscrições, o estudante não poderá inserir novos documentos. Contudo, é importante destacar que o estudante não poderá editar a sua caracterização socioeconômica, uma vez confirmada sua inscrição naquele determinado auxílio. O mau preenchimento do formulário socioeconômico poderá implicar em indeferimento de seu pedido.

8. Sou estudante menor de idade, posso solicitar auxílios estudantis?

Sim. Mas você deve preencher a declaração “de prestação de informações de menores de idade”, assinada por seu pai ou sua mãe, cujo modelo está disponível na página da Assistência Estudantil, disponível no link:
<https://ifce.edu.br/maracanau/menu/assistencia>



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

9. Não possuo conta bancária em meu nome, posso informar no ato de minha inscrição nos auxílios estudantis, por meio do SISA, a conta de minha mãe ou meu pai?

Não. O pagamento dos auxílios estudantis será realizada na conta bancária em nome do Estudante, sendo ele o titular dessa conta, mesmo que este seja menor de idade, não se admitindo o pagamento na conta de terceiros e nem conta conjunta. Portanto, sugerimos que o estudante providencie uma conta, podendo esta também ser do tipo DIGITAL, no caso de ser contemplado por algum auxílio.

10. No caso de eu trancar minha matrícula, posso continuar a receber o auxílio estudantil?

Não. Um dos requisitos para receber o auxílio é o estudante estar matriculado e com frequência. E a manutenção do estudante no auxílio está vinculada a não reprovação do estudante em mais de duas disciplinas por semestre. O estudante que tiver seu pedido deferido receberá o auxílio enquanto o edital de seleção for válido. Após o vencimento do prazo de validade do edital, do auxílio estudantil que você se inscreveu, o estudante deverá se submeter a novo processo seletivo.

Documento elaborado em agosto de 2020.

Keyla de Souza Lima Cruz
Assistente social do IFCE – Campus Maracanaú



**Coordenadoria de
Assuntos Estudantis**

Serviço Social

